



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
SECRETARIA DE GOVERNO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



ATA DE SESSÃO – CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO - JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS ADICIONAIS E ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – HIPÓTESE EM RAZÃO DO VALOR. FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021 E ALTERAÇÕES.

PROCESSO nº: 2026.09.23.01 - SEFAM

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria da Fazenda Municipal. (SEFAM).

ASSUNTO: Contratação Direta, por Dispensa de Licitação.

OBJETO: Aquisição de 02 (duas) motocicletas elétricas, tipo scooter, destinadas à premiação dos contribuintes contemplados na campanha “IPTU Premiado 2026” promovida pela Secretaria da Fazenda do Município de Iguatu/CE.

Às **08h:00m** (horário de Brasília), do dia 01 de outubro de dois mil e vinte e seis (**01/10/2026**), na sede da Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce, localizada na Rua Guilhardo Gomes de Araújo, s/nº, Esplanada II, Iguatu, Ceará, CEP 63.505-005, eu, Ezequiel Martins de Andrade, Agente de Contratação, designada mediante Portaria nº. 424/2026, declarei aberta sessão para proceder julgamento de propostas adicionais recebidas e análise de habilitação, da contratação direta por meio de dispensa de licitação, fundamentada no art. 75, inciso II, da lei federal nº. 14.133/2021, referente ao objeto: Aquisição de equipamentos motorizados para manutenção e conservação de áreas verdes, poda, capina e limpeza de espaços públicos das unidades de responsabilidade da Secretaria de Educação, nos termos abaixo:

01. DO FUNDAMENTO LEGAL

(Art. 75, inciso II, da lei federal nº 14.133/2021)

O valor estimado apresentado na pesquisa de mercado enquadra-se no disposto no art. 75, inciso II, da lei 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação para contratações cujo valor não ultrapasse os limites estabelecidos no mencionado artigo, desde que atendidas as exigências legais, e diante da onerosidade de um completo processo de licitação.

02. DA DIVULGAÇÃO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

(Art. 75, §3º, da lei federal nº 14.133/2021)

Nos termos do § 3º, do art. 75, da lei nº. 14.133/2021, e do § 1º, do art. 7º, do Decreto Municipal nº. 08, de 12 de janeiro de 2024, foi divulgado aviso de contratação direta no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Iguatu e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no dia (**25/09/2026**), com a especificação do objeto pretendido e a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, ficando aberto pelo prazo de 3 (três) dias úteis para o envio de propostas adicionais via e-mail que foi disponibilizado no aviso de contratação direta, cujo prazo foi contado na forma estabelecida no art. 183, inciso III c/c § 1º, inciso I, ambos dispositivos da lei nº. 14.133/2021, tendo como prazo final para envio das propostas adicionais o dia (**30/09/2026, às 23h:59m59s**).

03. DA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA

(Art. 75, §3º, da lei federal nº 14.133/2021)

Durante o prazo estabelecido, foi recebida a seguinte proposta adicional:



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
SECRETARIA DE GOVERNO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



a) **Proponente:** MOTOVALLE COMERCIO DE MOTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 12.067.109/0001-25, com valor global proposto de **R\$ 19.800,00** (dezenove mil e oitocentos reais).

04. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

(Art. 59, §1º, da lei federal nº 14.133/2021)

Será julgada a proposta adicional enviada que instruirá o processo, verificada a conformidade exclusivamente em relação à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação. Realizado julgamento de conformidade da proposta apresentada pela empresa **MOTOVALLE COMERCIO DE MOTOS LTDA**, foi constatada a não regularidade da proposta da participante, não estando adequada tecnicamente, haja vista que a exigência da carga máxima não atende ao que a descrição técnica do item, uma vez que o Termo de Referência exige uma carga máxima de 190kg e a proposta enviada com o item solicitado apresenta carga máxima de 80kg. Portanto, pelo exposto, o Agente de Contratação, no uso das suas atribuições conferidas por lei, conhece da adequação da proposta de preços apresentada, para no mérito, declarar que a empresa arrematante está com sua proposta devidamente **DESCCLASSIFICADA**, nos termos do art. 59 da lei nº. 14.133/2021.

05. DA FASE DE HABILITAÇÃO

(Art. 62 a 70, da lei federal nº 14.133/2021)

Em ato contínuo, encerrada a fase de julgamento, com a verificação da conformidade da proposta adicional arrematante, o Agente de Contratação não fez a verificação da documentação de habilitação enviada pela empresa **MOTOVALLE COMERCIO DE MOTOS LTDA**, nos termos dos arts. 62 a 70 da lei nº. 14.133/2021 e conforme disposições constantes no aviso e seus anexos. Uma vez que a proposta da empresa não atendeu ao que a secretaria demandante exigiu, não atendendo assim, o que o descritivo do item no Termo de Referência.

07. CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, a Agente de Contratação designada, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, notadamente o Decreto Municipal nº. 018/2023, julga improcedente a contratação da empresa **MOTOVALLE COMERCIO DE MOTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 12.067.109/0001-25 pelo não cumprimento das exigências técnicas mínimas do item objeto da contratação, e declara a Dispensa de Licitação FRACASSADA.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce. Dar-se por encerrada a presente sessão.

EZEQUIEL MARTINS DE ANDRADE

Agente de Contratação

Portaria nº 424/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

Rua Guilhardo Gomes de Araújo – S/Nº – Esplanada II – CEP 63.505-005 – Iguatu – Ceará
CNPJ – 07.810.468/0001-90 | Site: www.iguatu.ce.gov.br | E-mail: licitacao.iguatu@gmail.com

Ata da Sessão e Instrução Pág. 2 de 2